



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROVIDENCIAS JUNTO AO MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA

PLANO DE TRABALHO

Protocolo 00676/2026

Abertura:05/05/2026



0000CEAD5C

Solicitante: **CAIXA ESCOLAR DR. ZACARIAS**
Endereço: PÇA PREFEITO MARIO CARNEIRO, 61, CENTRO, 35.610-000, DORES DO INDAIÁ - MG
CGC/CPF: 41646384000100 RG:
Origem/Procurador SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: Email:

Observação: FERNANDA ALVES SILVA, PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO CIVIL DENOMINADA CAIXA ESCOLAR DR. ZACARIAS, SOLICITA PROTOCOLO DE PLANO DE TRABALHO ENDEREÇADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DORES DO INDAIÁ.

Biha

CAIXA ESCOLAR DR. ZACARIAS

Protocolado por:

Malu Rodrigues Caetano de Sousa

MALU RODRIGUES CAETANO DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2026

República Federativa do Brasil

Página: Única

Prefeitura Munic. de Dores do Indaiá

Maria Rosângela de Moraes Santos
Mária Rosângela de Moraes Santos
Secret. Mun. de Adm. Planej e Finanças

Dores do Indaiá, 05 de maio de 2026.

Biha
Diretora

Fernanda Alves Silva
Diretora
Aut conf Resolução CEE nº 495/23
Art 44 inciso II



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"
Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG
e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com
CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Zacarias está ciente, de acordo e comprometido com todas as disposições estabelecidas no presente Projeto de Trabalho, assumindo integral responsabilidade pela sua execução, acompanhamento e correta aplicação dos recursos financeiros.

A entidade declara, ainda, sob as penas da lei, a veracidade, legitimidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, comprometendo-se a manter a transparência, a legalidade e a fidedignidade em todas as etapas de execução do projeto.

Informa-se que o valor total a ser recebido será de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), o qual será repassado em 07 (sete) parcelas mensais, no valor de R\$ 6.857,14 seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos cada, com início no mês de junho e término no mês de dezembro do ano de 2026.

Os recursos serão aplicados de forma criteriosa e planejada, em conformidade com o Plano de Aplicação previamente aprovado, visando atender às demandas prioritárias da instituição de ensino.

A destinação dos recursos contempla a aquisição de materiais de secretaria e expediente, materiais de informática, materiais didático-pedagógicos, materiais de limpeza e utensílios domésticos, além de despesas com manutenção e conservação predial, incluindo reparo e consertos em geral, bem como a manutenção da área de recreação e dos jardins, assegurando um ambiente escolar adequado, seguro e acolhedor.

Adicionalmente, os recursos poderão ser utilizados na realização de atividades pedagógicas complementares, como festas temáticas e celebrações de datas comemorativas, fortalecendo a integração entre escola e comunidade. Também poderão ser destinados a ações de suplementação alimentar, quando necessário, contribuindo para o bem-estar e a permanência dos estudantes.

O Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Zacarias compromete-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar continuamente a execução das ações previstas, garantindo que os bens adquiridos e serviços contratados atendam aos critérios de qualidade, eficiência e economicidade, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e promovendo a melhoria contínua das condições de ensino e aprendizagem.

Dores do Indaiá, 05 de maio de 2026.

Diretora

Fernanda Alves Silva

Diretora

Aut conf Resolução CEE nº 495/23
Art 44 inciso II



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"
Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG
e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com
CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

Fernanda Alves Silva, presidente da Organização da Sociedade Civil denominada **Caixa Escolar Dr. Zacarias** e diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Dr. Zacarias", portadora da RG MG-15.520.919, Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito no CPF: 086.58.1226-89, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida Organização da Sociedade Civil, cujo período do mandato é de 02/02/2026 a 31/12/2028, são:

Nome do Presidente: Fernanda Alves Silva

RG: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP/MG

Endereço: [REDACTED]

CEP: [REDACTED] Cidade: Dores do Indaiá Estado: Minas Gerais.

Telefones Para Contato: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Nome do Vice-Presidente: Lílian Aparecida De Almeida

RG: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP/MG

Endereço: [REDACTED]

CEP: 35610.000 Cidade: Dores do Indaiá Estado: Minas Gerais.

Telefones Para Contato:

E-mail: [REDACTED]

Dores do Indaiá, 05 de maio de 2026.

Assinatura e carimbo com identificação

Fernanda Alves Silva
Diretora
Aut conf Resolução CEE nº 495/23
Art 44 inciso II



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"
Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG
e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com
CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

ANEXO III

FICHA CADASTRAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição Mantenedora: CAIXA ESCOLAR DR. ZACARIAS

CNPJ: 41.646.384/0001-00

Executora (FILIAL): CAIXA ESCOLAR DR. ZACARIAS

CNPJ: 41.646.384/0001-00

Endereço: Praça Prefeito Mário Carneiro, 61

Bairro: Centro

CEP: 35.610.000

Fone: (37) 3551 6299

E-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com

N.º Banco: 756 SICOOB

Agência: 4141

Conta: 8.949.001-0

Data da Fundação: 30/03/2021

Início de Funcionamento: 26/04/2021

Mandato da Diretoria: (X) Biênio () Triênio () Quadriênio

Início do mandato: 02/02/2026 Final do Mandato: 31/12/2028

Nome do Presidente: Fernanda Alves Silva

Endereço Residencial: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão Expedidor: SS/MG

CPF: 08658122689

Telefones Para Contato: Móvel: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Nome do Coordenador: Fernanda Alves Silva

Dores do Indaiá, 05 de maio de 2026.

Assinatura do Presidente da Organização da Sociedade Civil

Fernanda Alves Silva

Diretora

Aut conf Resolução CEE nº 495/23

Art 44 inciso II



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"
Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG
e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com
CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

NOME DA EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR DR. ZACARIAS
CNPJ: 41646384/0001-00
ATIVIDADE ECONÔMICA: Educação Infantil
ATIVIDADE PREPONDERANTE: Ensino
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Manutenção da Educação Infantil
ENDEREÇO: Praça Prefeito Mário Carneiro, 61 – Bairro: Centro
CIDADE: Dores do Indaiá
ESTADO: Minas Gerais
TELEFONE: (37) 3551-6299
E-MAIL: escolamunicipalzacarias@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO EXECUTORA

NOME DA EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR DR. ZACARIAS
CNPJ: 41646384/0001-00
ATIVIDADE ECONÔMICA: Educação Infantil
ATIVIDADE PREPONDERANTE: Ensino
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Manutenção da Educação Infantil
ENDEREÇO: Praça Prefeito Mário Carneiro, 61 – Bairro: Centro
CIDADE: Dores do Indaiá
ESTADO: Minas Gerais
TELEFONE: (37) 3551-6299
E-MAIL: escolamunicipalzacarias@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E DA COORDENAÇÃO (diretor)

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Silva
RG: [REDACTED] ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG
CPF/MF: [REDACTED]

NACIONALIDADE: Brasileira
NATURALIDADE: Dores do Indaiá/MG
FUNÇÃO: Diretora
ENDEREÇO: [REDACTED]
ESTADO CIVIL: [REDACTED]
TELEFONE MÓVEL: [REDACTED]

MANDATO DA DIRETORIA: 02/02/2026 a 31/12/2028
NOME DO COORDENADOR: Fernanda Alves Silva

Dores do indaiá, 05 de maio de 2026.

Diretora
Fernanda Alves Silva

Diretora
Aut conf Resolução CEE nº 495/23
Art 44 inciso II



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"
Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG
e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com
CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

4. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.1. MISSÃO:

Educar contribuindo para a formação de cidadãos íntegros, conscientes, comprometidos com o desenvolvimento da ciência e da cultura, na promoção dos valores éticos, promovendo o pleno desenvolvimento do educando e preparando-o para a cidadania e qualificando-o para o trabalho.

Promover uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora, que contribua para a formação integral do indivíduo em seus aspectos intelectual, social, emocional e ético. Desenvolver cidadãos críticos, conscientes, autônomos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.

Incentivar a produção e a valorização do conhecimento científico e cultural, estimulando a criatividade, a inovação e o pensamento reflexivo. Fortalecer princípios éticos, o respeito à diversidade, à dignidade humana e aos direitos fundamentais, preparando o educando para o pleno exercício da cidadania.

Atuar na formação para o mundo do trabalho, promovendo competências, habilidades e atitudes que favoreçam a autonomia, a responsabilidade, a cooperação e a adaptação às constantes transformações sociais e profissionais.

4.2. HISTÓRICO:

Já dizia Albert Einstein “tenha em mente que tudo que você aprende na escola, é trabalho de muitas gerações. Receba essa herança, honre-a, acrescente-se a ela...”. Sob esse pensamento é que o prédio da Escola Estadual “Dr. Zacarias” passa então a ser hoje o espaço onde funciona a rede municipal da Educação Infantil no município de Dores do Indaiá.

A Escola Estadual “Dr. Zacarias” funcionou por mais de 90 anos e por ela passaram muitos alunos. Tornou-se uma escola renome e seu prédio se enquadra no patrimônio Cultural da cidade. Entretanto, com o passar dos anos, o número de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, público atendido nos últimos anos pela escola, veio a diminuir, pois a cidade conta com três escolas da rede municipal que atende a esse público, bem como as escolas particulares. Por assim ser, o fechamento da Escola por parte do governo veio a acontecer, pois o número de alunos exigido por lei estava baixo do permitido para a continuação das atividades educacionais da rede estadual.

Os alunos que então se encontravam matriculados na referida escola, foram remanejados para escolas da rede municipal e para a Escola Estadual “Francisco Campos”, a qual recebeu todos os professores e funcionários efetivos que pertenciam ao quadro da Escola Estadual “Dr. Zacarias”.

Sendo efetivado o fechamento da Escola e o fim de suas atividades escolares, o prefeito em atual mandato, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, buscou por pedir a doação do prédio para abertura das atividades educacionais de toda a Educação Infantil na rede municipal da cidade de Dores do Indaiá.

Tal proposta constava na transposição dos anos iniciais, 1º e 2º períodos, das Escolas Municipais “Benjamim Guimarães”, “Irmã Luiza de Marillac” e “Mestre Tônico”, para o prédio da então Escola Estadual “Dr. Zacarias”. A viabilização da proposta baseou-se em uma das metas do plano decenal da educação do município, a qual priorizava uma Escola exclusiva para toda a Educação Infantil.

Após o acordo do governo municipal e estadual, ao final do ano de 2019, o prédio veio então a ser cedido ao município para a transposição e abertura da Educação Infantil.

Neste período, com empenho e participação da Secretária Municipal Sra. Flávia Inácio Rodrigues, bem como da equipe da Secretaria Municipal de Educação, todos os trâmites começaram a ser realizados e o prédio passou por reformas e adaptações para o recebimento dos alunos e profissionais da educação. Ao início do ano letivo de 2020, a Escola foi reaberta recebendo agora todos os alunos da Educação



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “DR. ZACARIAS”
Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG
e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com
CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

Infantil da rede municipal, ficando conhecida como: Escola Municipal de Educação Infantil “Dr. Zacarias”.

A secretaria Municipal de Educação ofereceu aos alunos, dos bairros distantes, o transporte escolar gratuito, tudo muito bem organizado e com total cuidado e empenho para receber os alunos. A Escola conta com um espaço físico excelente e corpo docente vigorosamente preparado e escolhido para que desenvolva e promova uma educação de qualidade, ofertando todas as possibilidades educacionais e sociais aos pequenos alunos, fazendo de cada novo passo uma história de sucesso e aprimorando a base educacional de cada aluno. De acordo com as normas da Resolução CEE nº 472/2020 e da Resolução SEE nº 4548/2021, a partir da data desta publicação:

Fica autorizada a mudança de nome e de oferta da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Zacarias para Centro Municipal de Educação Infantil “Dr. Zacarias”.

4.3. VALORES:

I - Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;

II - Atender os alunos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, enturmando-os em diferentes salas;

III - garantir a inclusão dos alunos com necessidades especiais e o seu direito à uma educação de qualidade com vistas ao pleno exercício da cidadania e o respeito à diversidade;

IV - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

V - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

VI - O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores, como instrumentos para uma *visão crítica do mundo*;

VII - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

5. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Projeto: “Pronto Pagamento” para auxiliar no apoio financeiro com os custos referentes às reformas, compras emergenciais, despesas contábeis e outros de acordo com o Plano de Aplicação do Caixa Escolar Dr. Zacarias.

6. OBJETIVOS:

6.1. OBJETIVOS GERAL:

Aplicar os recursos do Projeto de forma planejada, responsável e eficiente, de acordo com as necessidades da escola, observando rigorosamente o Plano de Aquisição previamente estabelecido.

A destinação dos recursos contempla a aquisição de materiais de secretaria e expediente, recursos de informática, materiais didático-pedagógicos, bem como ações de manutenção e conservação predial, incluindo consertos em geral, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento da instituição.

Inclui, ainda, a aquisição de materiais de limpeza, reposição, manutenção da área de recreação e dos jardins, além de utensílios domésticos indispensáveis ao cotidiano escolar. Também poderão ser realizados investimentos na organização de festas temáticas e celebrações de datas comemorativas, promovendo a integração da comunidade escolar, bem como em ações de suplementação alimentar, visando o bem-estar e o desenvolvimento dos estudantes.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"
Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG
e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com
CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

Dessa forma, busca-se assegurar a melhoria contínua da qualidade do ensino, o fortalecimento da gestão escolar e a oferta de um ambiente educacional mais seguro, organizado e acolhedor.

6.2. ESPECÍFICOS:

Adquirir e custear as atividades referentes a compra de produtos e serviços que constam no Plano de Aplicação do Caixa Escolar Dr. Zacarias, assegurando que todas as despesas estejam devidamente alinhadas às necessidades da instituição.

A execução dessas ações deverá observar os princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência, garantindo a correta utilização dos recursos financeiros. Além disso, busca-se assegurar que os bens adquiridos e os serviços contratados atendam aos padrões de qualidade exigidos, contribuindo para a melhoria das condições de ensino, da infraestrutura escolar e do atendimento à comunidade escolar.

7. METAS:

Durante o ano de 2026, a meta é aplicar os recursos observando as necessidades da Instituição de Ensino conforme o Plano de Aplicação.

De forma planejada, responsável e eficiente, observando rigorosamente as necessidades pedagógicas, administrativas e estruturais da escola, em conformidade com o Plano de Aquisição previamente estabelecido.

A aplicação dos recursos será direcionada à aquisição de materiais de secretaria e expediente, recursos de informática, materiais didático-pedagógicos, bem como à manutenção e conservação predial, incluindo consertos em geral, visando garantir um ambiente escolar seguro, adequado e acolhedor para toda a comunidade escolar.

Também serão contempladas despesas com materiais de limpeza, aquisição e reposição de mobiliário, manutenção da área de recreação e dos jardins, além da compra de utensílios domésticos necessários ao funcionamento da instituição. Ademais, os recursos poderão ser utilizados na realização de festas temáticas, celebrações de datas comemorativas e ações que contribuam para o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade. Destaca-se, ainda, a possibilidade de investimento em ações de suplementação alimentar, quando necessário, visando contribuir para o bem-estar e o desempenho dos estudantes.

Dessa forma, busca-se assegurar a melhoria contínua da qualidade do ensino, o bom funcionamento da escola e a promoção de um ambiente educacional mais eficiente, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos alunos.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"
Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG
e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com
CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

8. PÚBLICO ALVO:

Toda comunidade escolar: pedagógica e administrativa.

O presente projeto destina-se a toda a comunidade escolar, abrangendo os segmentos pedagógico e administrativo da Instituição de Ensino. Inclui, portanto, gestores, professores, especialistas da educação, servidores administrativos e demais colaboradores, que, direta ou indiretamente, contribuem para o funcionamento e a organização da escola.

De forma complementar, as ações também impactam os estudantes e seus familiares, uma vez que as melhorias estruturais, pedagógicas e administrativas refletem na qualidade do ensino, no ambiente escolar e no fortalecimento da relação entre escola e comunidade.

9. METODOLOGIA:

- 1º - Realizar três orçamentos de acordo com a descrição do produto necessitado ou serviço;
- 2º - Analisar os orçamentos e o menor preço;
- 3º - Informar o fornecedor ou prestador de serviço e solicitar o início da compra e serviço fixando o prazo para início e término do mesmo.
- 4º - Acompanhar o serviço prestado;
- 5 - Executar o pagamento após conferência através da transferência eletrônica.

10. PROPOSTA PEDAGÓGICA:

Está inserida no PPP da Escola a importância da manutenção e aquisição de bens para a Instituição Escolar, promovendo assim melhorias na estrutura física, administrativa e pedagógica, portanto, beneficiando toda comunidade escolar.

11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Acompanhar e verificar a qualidade dos produtos adquiridos e serviços prestados de acordo o Plano de Aplicação.

Acompanhar e verificar a qualidade dos produtos adquiridos e dos serviços prestados, assegurando que estejam em conformidade com o Plano de Aplicação, bem como com os padrões de qualidade, eficiência e economicidade estabelecidos.

Esse acompanhamento deverá ocorrer de forma contínua e sistemática, por meio da conferência dos materiais recebidos, da avaliação dos serviços executados e do registro das ocorrências, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira transparente, responsável e em benefício da comunidade escolar.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “DR. ZACARIAS”
Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG
e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com
CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1- META	2- ETAPA/F ASE	3- ESPECIFICAÇÃO	4- INDICADOR FÍSICO			5- DURAÇÃO
<p>Aplicar os recursos observando as necessidades da Instituição de Ensino conforme o Plano de Aplicação.</p> <p>A aplicação dos recursos será direcionada à aquisição de materiais de secretaria e expediente, recursos de informática, materiais didático-pedagógicos, bem como à manutenção e conservação predial, incluindo consertos em geral, visando garantir um ambiente escolar seguro, adequado e acolhedor para toda a comunidade escolar. Também serão contempladas despesas com materiais de limpeza, aquisição e reposição de mobiliário, manutenção da área de recreação e dos jardins, além da compra de utensílios domésticos necessários ao funcionamento da instituição. Ademais, os recursos poderão ser utilizados na realização de festas temáticas, celebrações de datas comemorativas e ações que contribuam para o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade. Destaca-se, ainda, a possibilidade de investimento em ações de suplementação alimentar, quando necessário, visando contribuir para o bem-estar e o desempenho dos estudantes. Dessa forma, busca-se assegurar a melhoria contínua da qualidade do ensino, o bom funcionamento da escola e a promoção de um ambiente educacional mais eficiente, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos alunos.</p>	1	<p>Adquirir e custear as atividades referentes à compra de produtos e à contratação de serviços previstos no Plano de Aplicação, de forma planejada, transparente e em conformidade com as necessidades da instituição de ensino. Os recursos serão destinados, de maneira detalhada, à aquisição de materiais de secretaria e expediente, tais como papel, pastas, formulários e demais insumos administrativos; materiais de informática, incluindo equipamentos, periféricos e suprimentos necessários ao funcionamento dos serviços escolares; e materiais didático-pedagógicos, que contribuam diretamente para o desenvolvimento das atividades educacionais e melhoria do processo de ensino-aprendizagem. Contempla, ainda, despesas com materiais de limpeza e higiene, visando garantir a conservação dos espaços escolares, bem como a aquisição de utensílios domésticos e mobiliário, necessários ao adequado funcionamento da instituição. No que se refere à infraestrutura, os recursos poderão ser utilizados para a manutenção e conservação predial, incluindo reparos elétricos, hidráulicos, pequenos consertos e demais intervenções que assegurem um ambiente seguro e adequado para alunos e profissionais. Inclui-se também a manutenção da área de recreação e dos jardins, contribuindo para um espaço escolar mais organizado, agradável e propício ao convívio. Adicionalmente, poderão ser custeadas atividades complementares, como a realização de festas temáticas e celebrações de datas comemorativas, que favoreçam a integração da comunidade escolar, bem como ações voltadas à suplementação alimentar, quando necessário, visando o bem-estar dos estudantes. Todas as aquisições e contratações deverão observar critérios de qualidade, economicidade e eficiência, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento aos objetivos propostos no Plano de Aplicação.</p>	6-Unidade Un.	7-Quantidade: 250	8-Início 24/02/2026	9-Término 31/12/2026



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"
Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG
e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com
CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO INDAIÁ

A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, observando os quantitativos apresentados abaixo, bem como todas as informações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Plano de Trabalho.

01. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Capacidade de Atendimento	Caracterização
250	Discentes

02. AGRUPAMENTO

Agrupamento Por Faixa Etária	Beneficiário do Projeto / Relação Profissional
Maternal	3 turmas/ 4 professores
1º PERÍODO/4 ANOS	4 turmas/ 9 professores
2º PERÍODO/5ANOS	6 turmas/ 10 professores
INTEGRAL MANHÃ	4 turmas/ 5 professores
INTEGRAL TARDE	3 turmas/3 professoras

Fernanda Alves Silva

Diretora

Aut conf Resolução CEE nº 495/23
Art 44 inciso II



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"
Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG
e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com
CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

ANEXO VI

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DENOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Caixa Escolar Dr. Zacarias.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: _____

OBJETO: _____

ADVOGADO: _____ OAB/UF: _____

Pelo presente TERMO, as partes abaixo identificadas:

01) Estão CIENTES de que:

1.1 - O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

1.2 - Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/MG;

1.3 - Além de disponíveis nos autos do processo, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Novo Código de Processo Civil;

a) Qualquer alteração de endereço, residencial ou eletrônico, ou de telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

02) Dão-se por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e do interesse das partes, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dores do Indaiá, 05 de maio 2026.


Diretora

Fernanda Alves Silva
Diretora
Aut conf Resolução CEE nº 495/23
Art 44 inciso II



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"

Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG

e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com

CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

ANEXO VII

EXCLUSIVIDADE BANCÁRIA

Declaramos, para fins de direito e instrução do presente Plano de Trabalho, que foi aberta no corrente ano a conta corrente número 8949.001-0, agência 4141, junto ao Banco Sicoob, destinada especificamente à movimentação dos recursos deste projeto. Ressaltamos que a referida conta possui caráter exclusivo, sendo utilizada única e criteriosamente para a gestão financeira das receitas e despesas vinculadas a esta finalidade, em total conformidade com as normas de segregação de recursos e as diretrizes estabelecidas para este ajuste.

Dores do Indaiá, 05 de maio de 2026.

Fernanda Alves Silva

Diretor da Caixa Escolar

Fernanda Alves Silva
Diretora
Aut conf Resolução CEE nº 495/23
Art 44 inciso II



FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag.	Nº da conta	Modalidade	Tipo	Categoria	Abertura
4141	8.949.001-0	CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	PESSOAS JURÍDICAS	INDIVIDUAL	07/04/2026

CONTRATADA

Razão Social

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE DORES DO INDAIÁ LTDA. - SICOOB

Sigla	Posto de atendimento	CNPJ
SICOOB COOPCREDI	000 - CCLA ASS. DORES DO INDAIÁ LTDA. - SICOOB COOPCREDI	02.254.376/0001-58

CONTRATANTE(S)

Razão social completa

CAIXA ESCOLAR DR ZACARIAS

Nome fantasia	CNPJ
	41.646.384/0001-00

CNAE principal	Cód. Nat. Jurídica	Constituição	Nº de registro	Data do registro	
S9430800	399 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA	20/04/2021	-	-	
Representante(s) legal(ais) / procurador(es)			Tipo	CPF	
FERNANDA ALVES SILVA ANA CAROLINA DA SILVA COSTA			ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR	086.581.226-89 087.778.736-02	
Endereço comercial	Número	Complemento	CEP		
OUTRO PREFEITO MARIO	61		35.610-000		
Município	UF	Bairro	Telefone comercial	Ramal	Telefone celular
DORES DO INDAIÁ	MG	CENTRO	(37) 3551-2662	-	(37) 99104-5868

PROTOCOLO BC PROTEGE+

Titular	Data/Hora do retorno da consulta* ao BC Protege+	Resultado da consulta ao BC Protege+
CAIXA ESCOLAR DR ZACARIAS	07-04-2026 11:21:39	SIM - PERMITIDO
Representante	Data/Hora do retorno da consulta* ao BC Protege+	Resultado da consulta ao BC Protege+
ANA CAROLINA DA SILVA COSTA	07-04-2026 11:22:16	SIM - PERMITIDO
Representante	Data/Hora do retorno da consulta* ao BC Protege+	Resultado da consulta ao BC Protege+
FERNANDA ALVES SILVA	07-04-2026 11:22:08	SIM - PERMITIDO

*Consulta realizada pelo Banco Sicoob S.A. em nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE DORES DO INDAIÁ LTDA. - SICOOB COOPCREDI.

REGRAS BÁSICAS DO FUNCIONAMENTO DA CONTA

ABERTURA: A abertura da sua conta corrente está condicionada ao aceite das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DE RELACIONAMENTO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA DE DEPÓSITO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE DO SISTEMA SICOOB e à sua associação ao Sicoob – com exceção dos casos previstos nos normativos vigentes.

COMUNICAÇÃO: É indispensável que você comunique ao Sicoob quaisquer alterações de dados cadastrais, documentos de identificação e alterações relativas a isenções tributárias, sendo igualmente obrigatória a comunicação de eventual ocorrência de operações suspeitas de fraude, lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo.

MOVIMENTAÇÃO: Desde que a documentação exigida esteja correta e completa, a partir da abertura da conta poderão ser realizados depósitos em moeda nacional ou em cheques, transferências entre contas diversas, débitos e créditos de diversas origens ou natureza, utilização cartões, contratação operações de crédito, realização de aplicações financeiras, dentre outros, devendo ser mantido saldo mínimo em conta corrente – visando sua manutenção. A movimentação da sua conta corrente – por meio de cheque, cartão, centrais de atendimento e outros meios eletrônicos disponíveis ou que venham a ser disponibilizados – poderá ser feita exclusivamente por você e pelos demais titulares – se houver. Para abertura, movimentação ou encerramento da conta, poderá ser constituído procurador, mediante a apresentação de procuração contendo poderes específicos.

CONTA CONJUNTA: No caso de conta corrente conjunta, os titulares poderão optar pela movimentação solidária ou não solidária, nos moldes da legislação vigente. A inclusão e a exclusão de titular(es), independentemente de a conta conjunta ser solidária ou não, somente poderá ocorrer com a concordância formal de todos os titulares.



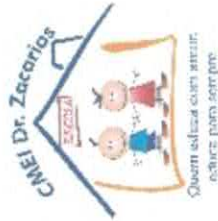
FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA
PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag. 4141	Nº da conta 8.949.001-0	Modalidade CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	Tipo PESSOAS JURÍDICAS	Categoria INDIVIDUAL	Abertura 07/04/2026
Local Dores do Indaiá - MG		Data 07/04/2026			

Leomonda Alves Silva / Ana Carolina da Silva Costa

CAIXA ESCOLAR DR ZACARIAS

Assinado eletronicamente por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE DORES DO INDAIÁ LTDA. - SICOOB COOPCREDI, em 07/04/2026 às 11:27:15.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"

Praça Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG

e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com

CEP: 35.610-000 Tel.: (37)35551-1386

13. QUADRO DE USUÁRIOS ATENDIDOS. (Alunos por sexo)

Período	Maternal III	1º Período	2º Período	TOTAL
Masculino	31	38	51	123
Feminino	28	45	54	127

14. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Custo Mês/Anual	Custo Exercício 2026	Recurso Municipal	Outros Recursos
Material de Secretaria/Expediente/Informática	5.000,00	-	-	-
Material Didático e Pedagógico	12.000,00	-	-	-
Manutenção e Conservação Predial (Consertos em Geral e Pintura)	7.000,00	-	-	-
Material de Higiene e Limpeza	4.000,00	-	-	-
Manutenção da Área de Recreação e Jardins	2.000,00	-	-	-
Utensílios Domésticos/Eletrônico	1.000,00	-	-	-
Festas Temáticas e Celebração de Datas Comemorativas	7.000,00	-	-	-
Suplementação Alimentar	3.500,00	-	-	-
Eletrodomésticos/ portáteis	2.537,00	-	-	-
Equipamento e Material Permanente	3.963,00	-	-	-
Total	48.000,00	-	-	-



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DR. ZACARIAS"

Praca Prefeito Mário Carneiro, 61. Centro. Dores do Indaiá – MG

e-mail: escolamunicipalzacarias@gmail.com

CEP: 35.610-000 Tel.: (37)3551-1386

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2026					
Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
				R\$6.857,14	R\$6.857,14
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
R\$6.857,14	R\$6.857,14	R\$6.857,14	R\$6.857,14	R\$6.857,14	

Dores do Indaiá, 05 de maio de 2026.

DIRETORA

Fernanda Alves Silva

Diretora

Aut. conf. Resolução CEE nº 495/23

ART. 44 inciso II